



LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 19/02/19

1
1º SECRETÁRIO

“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ

Processo nº 746/19

PROJETO DE DECRETO Nº 004/2019

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 11:45
DO DIA: 13/02/19
ASS: [Signature]
Valdiléia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo



CONCEDE A TITULO DE CIDADÃ
BOA-VISTENSE A SENHORA NAIR
FIGUEIRA NOGUEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedida o “TITULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE” a senhora Nair Figueira Nogueira, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do titulo dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 13 de Fevereiro de 2019.

[Signature]
Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - PSD

PRESIDÊNCIA
Recebido em 13/02/19
Às 11:50 horas
Rubrica Aderval da Rocha Ferreira



P/562

PRESIDÊNCIA - CMBV

ARQUIVA-SE

PARA ANÁLISE

PARA PROVIDÊNCIAS

PARA CONHECIMENTO

Em 14 / 02 / 19

Às 8:35 Horas

Julyane Kelen
Julyane K. de Oliveira Pereira
Diretora de Expediente
GAB. PRES - CMBV



**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ADERVAL DA ROCHA FERREIRA FILHO –
VAVÁ DO THIANGUÁ**

JUSTIFICATIVA

A senhora Nair Figueira Nogueira, nasceu em 31 de janeiro de 1928, no antigo Território Federal de Roraima, filha da Sra. Elem Barônia Figueira e João Andrade Figueira (falecidos). Casou-se em 1944, com o Sr. Armando Thiago Nogueira.

O casal Armando Thiago Nogueira e Nair Figueira Nogueira, carinhosamente chamada de “Dona Florzinha”, tiveram 6 (seis) filhos, Antonio Guethe, Armando Nogueira Filho (falecido), Maria Helena (Alfabetizadora aposentada), Rosa Maria (Funcionária Pública), Roberto Figueira, Marco Figueira (falecido), Jean Carlo, e ainda as filhas Nair e Rossy.


Dona Nair Figueira Nogueira, prestou relevantes serviços na função de Atendente de Saúde e Assistente Administrativa, tanto na Capital do antigo Território Federal de Roraima, como também na Representação do Governo do Território, em Manaus, por onde se aposentou.

Dona Nair Figueira Nogueira, era o que se pode chamar de “Funcionária Padrão”, não faltava ao serviço, era a primeira a chegar ao ambiente de trabalho, e estava sempre pronta a realizar qualquer atividade, desde sua função original de Atendente de Saúde, até mesmo como Serviços Gerais.

Portanto, Dona Nair (Dona Florzinha) foi uma mulher de coragem e de força para os padrões da época do então Território Federal de Roraima.

Por tais motivos a senhora Nair Figueira Nogueira é merecedora do “TITULO DE CIDADÃ BOA-VISTENSE”.

Boa Vista/RR, 13 de Fevereiro de 2019.


**Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - PSD**



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 À Comissão de Justiça e Redação
 Final para emitir parecer.
 Em 14/03/19

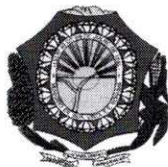
 Presidente

DESIGNO A RELATORIA DO
 REFERIDO PROJETO
 AO(A) VEREADOR(A) Italo Otávio
 Em 14/03/19

 PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
 DE
 LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Diretoria de Comissões-DICOM
 CERTIDÃO
 Certifico que nesta data foi RECEBIDA a
 presente proposição da Comissão:
permanente de legislação
justiça e redação final
 Boa Vista - RR, 09/04/19

Gilmeu da



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto nº 004**, de 13 de fevereiro de 2019 de autoria do Vereador Vavá do Thianguá, o qual dispõe sobre: “**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA NAIR FIGUEIRA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e encontra-se de acordo com o que conceitua a Lei nº 039/76.

Boa Vista-RR 02 de abril de 2019

É o Parecer, s.m.j.

ZÉLIO DOS SANTOS MOTA
Relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

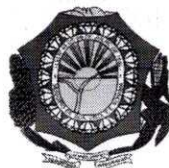
Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Zélio Mota sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 004 de 13 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador **Vavá do thinguá**, no que dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA NAIR FIGUEIRA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista-RR, 02 de abril de 2019.

Zélio Mota
Presidente

Italo Otávio
Membro

Renato Queiroz
Vice-Presidente



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

ATA

Às oitos horas do dia dois de abril de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no plenarinho da Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Zélio Mota - Presidente, Renato Queiroz – Vice-Presidente, Ítalo Otavio - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 004 de 13 de fevereiro de 2019**, de autoria do Vereador **Vavá do Thianguá**, no que dispõe sobre: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ BOAVISTENSE A SENHORA NAIR FIGUEIRA NOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Gabinete Vereador Zélio Mota de Boa Vista – RR.

Zélio Mota
Presidente

Ítalo Otavio
Membro

Renato Queiroz
Vice-Presidente

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 143, 145, 146/18 E 004, 023/2019

Autoria : Vavá, Magnólia e Renato Queiroz

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 143, 145, 146/18 E 004, 023/2019

Reunião : 19ª Reunião Ordinária - 1º Período/2019

Data : 17/04/2019 - 11:19:11 às 11:20:39

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores



N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
41	Alan do Povão	SD	Sim	11:19:19
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	11:19:59
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:19:36
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	11:19:19
25	Dra. Magnólia	PRB	Sim	11:19:17
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:19:31
30	Ítalo Otávio	PR	Não Votou	
8	Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	11:19:22
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:19:37
12	Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:19:30
31	Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:19:17
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:20:08
18	Renato Queiroz	MDB	Sim	11:19:20
34	Rômulo Amorim	PTC	Sim	11:19:52
35	Rondinele Tambasa	PODEMO	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:19:18
38	Zélio Mota	PSD	Sim	11:19:30

Totais da Votação :

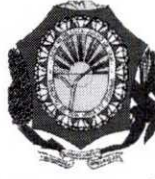
SIM NÃO
15 0

TOTAL
15

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque



"BRASIL - DO CABURÁ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 942, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
BOAVISTENSE À SENHORA NAIR
FIGUEIRA NOGUEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

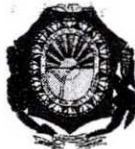
Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, à senhora Nair Figueira Nogueira, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2019.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício n° 125/2019/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 17 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo N.º 942/2019.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicito a publicação no Diário Oficial do Município, o Decreto Legislativo n.º 942/2019, anexo.

Informo o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 24 / 04 / 19
Às 09 : 23
Financieira

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, ao senhor José Evaldo Correia, pelo seu inestimável trabalho em da sociedade roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 942, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À SENHORA NAIR FIGUEIRA NOGUEIRA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense, à senhora Nair Figueira Nogueira, pelo seu inestimável trabalho na sociedade roraimense.

Parágrafo único. A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 943, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 890, DE 29 DE AGOSTO DE 2018, RETIFICANDO O TIPO DE HONRARIA DA PROFESSORA SEVERINA ABREU VASCONCELOS POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA A EDUCAÇÃO LOCAL E ACADÊMICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. O art. 1º, do Decreto Municipal n.º 890, de 29 de agosto de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Boavistense à professora Severina Abreu Vasconcelos, por sua estimada contribuição para a educação local e acadêmica".

Parágrafo único. A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 17 de abril de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 031/2014 – CMBV.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014 – PROGE.

OBJETO: Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 007/2014 por 12 (doze) meses, a contar de 09/04/2019 até 08/04/2020, consoante disposto em sua Cláusula Décima Segunda – Da Vigência.

Parágrafo Único – Em razão do interesse público, devidamente justificado nos autos, ajustam que as partes poderão rescindir o presente contrato, sem ônus, antes do término de sua vigência, mediante comunicação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recursos Próprios, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, Nota de Empenho nº 068, de 09/04/2019, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 009/2018
TIPO MENOR PREÇO**

A Presidente da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a autoridade superior da Câmara Municipal de Boa Vista – CMBV, órgão originário do Processo nº 173/2018, cujo o objeto é a "Aquisição de materiais e equipamentos fotográficos, visuais e edição de fotos e vídeos, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Boa Vista", decidiu REVOGAR o procedimento licitatório referente ao Convite supracitado, con-forme o TERMO DE REVOGAÇÃO (fls.262/263) constante dos autos, devidamente amparado pelo PARECER/PROGE/DA Nº 042/2019 (fls.253/259) da Procuradoria Geral da Câmara.

Boa Vista – RR, 24 de abril de 2019.

Elyzeth Araújo da Silva
Presidente da CPL/CMBV

